



**2º PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023.1/2022- PMI/SEMED-D**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, O SR. RODOVAL DE MORAES SACRAMENTO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF sob o nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, denominada **LOCATÁRIA** e como **LOCADOR** o Sr. **RODOVAL DE MORAES SACRAMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 575.217.002-87, portador da cédula de Identidade nº 2886758 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua da Aviação, 11, Boa Esperança na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, têm por justo a 2º Prorrogação de contrato da locação de imóvel Urbano, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- I. A segunda Prorrogação de Prazo fundamenta-se:
  - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D.
  - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 023.1/2022-PMI/SEMED-D.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri.



A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 023.1/2022 PMI/SEMED-D**, que objetiva A **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DO CONSELHO DO FUNDEB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IGARAPÉ – MIRI**, passando a vigorar nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**


Esta Prorrogação terá vigência de 12(doze), meses a partir da data **01/01/2025 até 31/12/2025**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 22 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2021/GAB/PMI  
**LOCATÁRIO**

  
\_\_\_\_\_  
**RODOVAL DE MORAES**  
**SACRAMENTO**  
CPF: 575.217.002-87  
**LOCADOR**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF